



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESCRIVÃO SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA SUBSTITUTO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC tornam pública a convocação para **ENTREVISTA DEVOLUTIVA** dos candidatos considerados Inaptos no Exame Psicotécnico, de acordo com o Edital em Epígrafe.

**1. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

---

- 1.1.** A entrevista devolutiva será realizada nos dias **08 de Março de 2015**, em Aracaju/SE.
- 1.2.** O candidato deverá consultar a convocação para a entrevista devolutiva a partir do dia **03 de Março de 2015 após as 16 horas**, através do site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) – para obter as informações de **data, local e horário**.
- 1.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões.
- 1.4.** Somente será admitido para entrevista devolutiva o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 8.18 alínea “b” do edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 1.5.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e cópia.
  - 1.5.1.** A cópia do registro disposto no item 1.5 será retida pela comissão examinadora e não será devolvida em hipótese alguma.
  - 1.5.2.** O psicólogo deverá apresentar 1 cópia do CRP para cada candidato que acompanhar.
  - 1.5.3.** A não apresentação dos documentos, nos termos definidos no item 1.5, impedirá o psicólogo de acompanhar o candidato.
- 1.6.** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 1.7.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 1.8.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do local designado.

- 1.9.** A entrevista de devolução terá caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento das causas da inaptidão do candidato, não sendo considerado como recurso.
- 1.10.** Após a entrevista de devolução, não concordando com a exposição dos motivos da inaptidão, o candidato poderá interpor recurso, correspondendo ao período de **09 e 10/03/2015**, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e seguir as instruções contidas.
- 1.11.** Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista devolutiva.
- 1.12.** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos e psicólogos acompanhantes, deverão permanecer desligados durante a realização da entrevista devolutiva. O descumprimento desta instrução implicará no encerramento da entrevista, não sendo reconhecido o recurso apresentado.

Aracaju, 03 de Março de 2015.